



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PAUTA

Conselho Universitário - CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral

Pauta da 169ª sessão extraordinária, em 09/03/2026, às 9h

À distância - via Google Meet

PARTE 1 - APRECIACÃO DOS PROCESSOS DE CONSULTA

1.	Processo: 23118.008888/2025-73
	Assunto: Consulta Eleitoral para a Escolha de Diretor e Vice-Diretor(a) do <i>Campus</i> de Vilhena
	Parecer: 13/2025/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, relator Conselheiro Artur Virgilio Simpson Martins
	Decisão:

2.	Processo: 23118.006110/2025-20
	Assunto: Consulta a comunidade para a escolha de Vice-Diretor(a) do NCET
	Parecer: 14/2025/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, relator Conselheiro Wilson Gomez Manrique
	Decisão:

3.	Processo: 23118.012010/2025-32
	Assunto: Consulta a comunidade para escolha de Vice-diretor(a) do NT
	Parecer: 17/2025/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, relatora Conselheira Maria Zenaide de Carvalho
	Decisão:

4.	Processo: 23118.014043/2025-17
	Assunto: Consulta a comunidade para escolha de Diretor(a) do <i>Campus</i> de Ariquemes
	Parecer: 1/2026/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, relator Conselheiro José Otavio Valiante
	Decisão:

5.	Processo: 23118.008313/2025-51
	Assunto: Consulta a comunidade para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do <i>Campus</i> de Ji-Paraná
	Parecer: 8/2026/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, relator Conselheiro Elvino Ferreira

PARTE 2 - PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE - COLÉGIO ELEITORAL

1	Inscrições - 10 (dez) minutos;
2	Homologação das inscrições;
3	Recursos contra inscrição - Até cinco minutos, se houver;
4	Votação uninominal;
5	Recurso contra votação, se houver - Até cinco minutos;
6	Julgamento de recurso, se houver;
7	Homologação do resultado;
8	Intervalo para emissão da ata;
9	Apreciação da ata.

Porto Velho, datado eletronicamente.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 02/03/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2536506** e o código CRC **6C63B57A**.